

**BORRACHAS VIPAL S.A.**

CNPJ/ME nº 87.870.952/0001-44

NIRE 43.3.0002911-5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2022**

- Nº 04/2022 -

1. **Data, Hora e Local:** Reunião via videoconferência, por meio da plataforma Teams, em 08 de julho de 2022, às 9 horas.
2. **Convocação:** Dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76.
3. **Mesa:** Para Presidente da Mesa Diretiva foi escolhido o Sr. Arlindo Paludo e para Secretária a Srta. Iúna Hoffmann Lourenço de Lima.
4. **Presença:** Compareceram os acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
5. **Ata:** A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.
6. **Ordem do Dia:** A Assembleia deliberou sobre a seguinte Ordem do Dia, a saber:
  - (i) nomear o conselheiro independente da Companhia; e
  - (ii) reformar o estatuto social da Companhia.
7. **Deliberações:** Após exame e discussão sobre as matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte:
  - 7.1. *Nomeação do Conselheiro Independente.* Nomear para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, empossado em seus cargo na presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse constante no **Anexo I**, o seguinte membro: Sr. **Cláudio Freitas Berquó**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, SP, na Rua Albertina de Oliveira Godinho nº 101, Apto. 11, Jardim Guedala, Cep: 05.605-070, portador do R.G. nº 37.844.000-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 335.817.970-20, como Conselheiro Independente. O membro do Conselho de Administração eleito declarou,

conforme exposto no respectivo termo de posse, para todos os fins legais, que não se encontra impedido de exercer a administração da Companhia.

*7.2. Reforma do Estatuto Social.* Reformar e consolidar o Estatuto Social, conforme minuta previamente disponibilizada e discutida entre os acionistas, que faz parte integrante da presente ata como **Anexo II**, para (i) incluir como competência do Conselho de Administração a análise e aprovação dos relatórios dos comitês técnicos, consultivos e de assessoramento; (ii) incluir como competência do Diretor Presidente a revisão e aprovação das definições gerais das estratégias de gestão de riscos para posterior deliberação do Conselho de Administração; e (iii) incluir as competências os Diretores sem designação específica.

**8. Encerramento e Assinaturas:** Nada a mais a ser tratado, foi concluída a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata no Livro de Registro de Assembleias Gerais, que lida e achada conforme foi devidamente assinada por todos os presentes, a saber: Sr. Arlindo Paludo, Presidente; Srta. Iúna Hoffmann Lourenço de Lima, Secretária; Paludo Participações S.A., representada por seu Diretor Presidente - Sr. Arlindo Paludo e por seu Diretor Executivo - Sr. Nadir Luiz Guidolin; e, Miguel Paludo, representado por seu procurador Dr. Marcelo Berbigier Weber, acionistas.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata constante no livro de Atas de Assembleia Geral da Borrachas Vipal S.A..

Nova Prata, RS, 08 de julho de 2022.

Assinam digitalmente:

Arlindo Paludo - Presidente

Iúna Hoffmann Lourenço de Lima - Secretária